



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

LEI Nº 3.142 – DE 03 DE JULHO DE 2.018

AUTORIZA A CRIAÇÃO DE CRÉDITOS ADICIONAIS NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R\$ 2.015.000,00 (DOIS MILHÕES E QUINZE MIL REAIS), VISANDO O ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Extraordinária realizada no dia 02 de Julho de 2.018, **APROVOU** e eu – **DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR** - Prefeito Municipal **sanciono e promulgo** a seguinte ...

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria Municipal de Administração, no valor de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), para acorrer com despesas do auxílio alimentação fornecido aos servidores públicos municipais, mediante anulação parcial e/ou total de dotação orçamentária constante do Orçamento Geral do Município, em conformidade com o inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), para acorrer com despesas do auxílio alimentação fornecido aos servidores públicos municipais, mediante excesso de arrecadação verificado no presente exercício, em conformidade com o inciso II do § 1º, do artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento Geral do Município, junto ao Gabinete do Prefeito, no valor de R\$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais), para acorrer com despesas do auxílio alimentação fornecido aos servidores públicos municipais, mediante superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2.017.

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria Municipal de Administração Geral, no valor de R\$ 455.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais), para acorrer com despesas do auxílio alimentação fornecido aos servidores públicos municipais, mediante superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2.017.

Artigo 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para acorrer com despesas do auxílio alimentação fornecido aos servidores públicos municipais, mediante superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2.017.

Artigo 6º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para acorrer com despesas do auxílio alimentação fornecido aos servidores públicos municipais, mediante superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2.017.



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

Artigo 7º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para acorrer com despesas do auxílio alimentação fornecido aos servidores públicos municipais, mediante superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2.017.

Artigo 8º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para acorrer com despesas do auxílio alimentação fornecido aos servidores públicos municipais, mediante superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2.017.

Artigo 9º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, no valor de R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais), para acorrer com despesas do auxílio alimentação fornecido aos servidores públicos municipais, mediante superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2.017.

Artigo 10 - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da Lei nº 3.076, de 29 de setembro de 2017, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, bem como, a inclusão nos anexos da Lei nº 3.082, de 27 de outubro de 2017, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o corrente exercício.

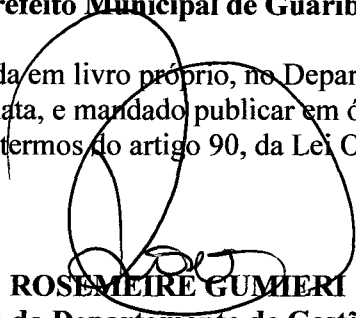
Artigo 11 - A abertura do crédito adicional será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

Artigo 12 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 03 de julho de 2.018.


DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR
Prefeito Municipal de Guariba

Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, e afixada no local de costume, na mesma data, e mandado publicar em órgão de imprensa escrita local, na data de sua circulação semanal, nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município.


ROSEMEIRE GUMIERI
Diretora do Departamento de Gestão Pública